



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº __/2025

Autoria **Linda Brasil** – PSOL/SE,

Institui a Semana Estadual de
Conscientização sobre a Luta
Antimanicomial.

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Luta Antimanicomial, a ser realizada, anualmente, na semana do Dia Nacional da Luta Antimanicomial (18 de maio);

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Luta Antimanicomial tem como objetivos, especialmente:

I – conscientizar sobre o combate ao estigma e à exclusão de pessoas em sofrimento psíquico grave, em nome de pretensos tratamentos;

II – conscientizar sobre a importância da participação da sociedade e da família nos cuidados e tratamentos das pessoas com transtornos mentais;

III – estimular o desenvolvimento da política de saúde mental;

IV – orientar sobre os direitos das pessoas com transtornos mentais, tais como:

a) o direito fundamental à liberdade;

b) o direito a viver em sociedade; e

c) o direito a receber cuidado e tratamento, sem que para isso tenham que abrir mão de seu lugar de cidadãos.

Art. 3º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Luta Antimanicomial será desenvolvida por meio de ações educativas, culturais e informativas, palestras e





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

seminários, divulgadas especialmente nos meios de comunicação, nas escolas estaduais e nos órgãos estaduais de saúde e assistência social, visando:

I - estimular a participação e produção cultural dos usuários dos serviços substitutivos de saúde mental, através de mecanismos como estabelecimento de convênios com espaços culturais públicos;

II - realizar atividades com convite aberto a toda população, focando a evolução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito estadual e os resultados alcançados, bem como, as metas propostas para os anos posteriores.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público estadual e a sociedade civil organizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho,
Aracaju/SE, 16 de setembro de 2025

Linda Brasil,
Deputada Estadual – PSOL/SE.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir uma Semana Estadual de Conscientização sobre a Luta Antimanicomial deve ser compreendida como um marco dentro de um processo histórico que teve início no final dos anos 1970, em um período de reabertura democrática no Brasil. Foi nesse contexto que surgiram as primeiras críticas ao modelo manicomial tradicional, marcado pelo isolamento e pela exclusão das pessoas com sofrimento psíquico. A articulação de movimentos sociais e profissionais da saúde resultou, anos depois, na promulgação da Lei nº 10.216, de 2001, que representou um divisor de águas ao orientar o cuidado em liberdade, com respeito à cidadania e à dignidade humana. A consolidação da Rede de Atenção Psicossocial e o alinhamento às diretrizes internacionais, como as da Organização das Nações Unidas, reforçaram a necessidade de modelos de atenção mais humanos, participativos e baseados na inclusão social.

Nesse sentido, a criação de uma semana dedicada à conscientização não deve ser apenas uma ação pontual no calendário, mas uma oportunidade estratégica para ampliar o acesso à informação de qualidade sobre saúde mental. Promover ações educativas nas escolas estaduais, por meio de palestras, seminários, exibição de vídeos e rodas de conversa, é fundamental para esclarecer a população e reduzir as distorções e informações imprecisas que frequentemente alimentam o medo, o estigma e o aumento de quadros de ansiedade e estresse. Tais iniciativas, voltadas para o ambiente escolar, cumprem um papel essencial na formação de uma geração mais consciente e acolhedora em relação às questões de saúde mental.

Além disso, é imprescindível que as ações previstas na semana contemplem a participação ativa de usuários, familiares, profissionais e da comunidade em geral. A oferta de cuidado deve estar centrada em serviços comunitários, como os Centros de Atenção Psicossocial, com o apoio de dispositivos como os acompanhantes





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

terapêuticos, que ajudam a manter os vínculos sociais e familiares. Também é essencial estimular a expressão cultural e artística dos usuários, valorizando sua produção através de parcerias com espaços culturais e instituições públicas, garantindo visibilidade e integração social. Por fim, é dever do Estado consolidar uma política estadual sólida de saúde mental, com financiamento adequado e ações articuladas, que fortaleçam o cuidado em rede e ofereçam alternativas reais e dignas para todas as pessoas em sofrimento psíquico — entendendo que saúde mental é uma responsabilidade coletiva e estratégica para o bem-estar social.

Palácio Governador João Alves Filho,
Aracaju – Sergipe.

15 de setembro de 2025,
Linda Brasil,
Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003700320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 19/09/2025 07:25

Checksum: **7EB51EE09712106A80951B4A7063960B5052F21BAE73658917E011F641A22CE5**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003700320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.